



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**  
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

**LEI N° 735**, de 08 de junho de 2001.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER  
UMA SALA PARA O OFÍCIO DE SEDE MUNICIPAL DE  
POÇO DAS ANTAS.**

SÍLVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

### **LEI**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder uma sala, na Prefeitura Municipal, para o Ofício de Sede Municipal de Poço das Antas, de Hilda Keunecke Brochado, mediante o pagamento de R\$ 30,00 (trinta reais) mensais.

**Art. 2º** - A cedência da sala será por um prazo de 02 anos, prorrogável por mais 02 anos.

**Art. 3º** - Os valores mencionados no Artigo 1º serão reajustados sempre no início do exercício financeiro, ou seja, em 02 de janeiro de cada ano, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.03.01.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 08 de junho de 2001.

**Sílvio Pedro Schmitz**  
PREFEITO MUNICIPAL